



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**

EDITAL Nº 021/2018

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES FORMADORES

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo de vagas remanescentes para Professores Formadores que atuarão em disciplinas dos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância na UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) nos semestres letivos 2019.1 e 2019.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste Processo Seletivo é selecionar Professores Formadores que atuarão em disciplinas dos cursos de graduação oferecidos na modalidade à distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) nos semestres letivos 2019.1 e 2019.2.
- 1.2. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo as normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do Processo Seletivo, sobre as quais, os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 1.4. Os candidatos selecionados serão vinculados como Bolsistas do Sistema UAB, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.5. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como a Portaria CAPES nº 249 de 08 de novembro de 2018 que prevê a realização de processos seletivos com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273 e das demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Possuir a formação requerida para a função conforme Anexo I deste Edital.
- 2.2. Cumprir pelo menos uma das seguintes condições
 - (a) Possuir título de graduado e experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior, **ou**;
 - (b) Possuir título de mestre e experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior.
- 2.3. Possuir disponibilidade de 16 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1 deste Edital.
 - 2.3.1. As 16 horas semanais de dedicação poderão ser distribuídas ao longo de todos os dias da semana, sendo obrigatória a disponibilização de, pelo menos, uma hora diária, de segunda a sexta-feira, para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.
- 2.4. Serão selecionados candidatos para composição de **cadastro de reserva** para eventual atuação como professor formador de acordo com as disciplinas e perfis indicados no Anexo I deste Edital.
- 2.5. A inscrição será indeferida para aqueles candidatos que já atuaram como bolsista no âmbito do NEaD/UFERSA e tiveram avaliação não positiva nos últimos dois semestres por parte da Coordenação de Curso, Coordenação de Tutoria ou a partir de dados gerados pela avaliação institucional dos alunos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do Professor Formador da Educação a Distância na UFERSA:

- (a) Realizar o planejamento das atividades da disciplina sob sua responsabilidade, incluindo a confecção do Guia da Disciplina;
- (b) Gravar, no mínimo, 12 (doze) videoaulas, sendo 4 (quatro) de conteúdo por unidade, para a disciplina sob sua responsabilidade, independente da quantidade de alunos matriculados na disciplina ou da existência de videoaulas de ofertas anteriores;
- (c) Elaborar e corrigir as avaliações da disciplina;
- (d) Manter contato constante com os alunos e tutores da disciplina através do ambiente virtual de aprendizagem;
- (e) Acompanhar as atividades dos discentes e tutores no ambiente virtual de aprendizagem, estimulando a participação de ambos, inserindo conteúdos, esclarecendo dúvidas e respondendo as solicitações em no máximo 24 horas;
- (f) Participar presencialmente de reuniões pedagógicas mensais com os tutores da disciplina e equipe do NEaD;
- (g) Participar, quando solicitado, de reuniões com as coordenações de cursos ou coordenação do NEaD;
- (h) Participar obrigatoriamente das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEaD;
- (i) Enviar relatórios mensais acerca da condução das turmas no tocante a tutores e estudantes;
- (j) Viajar aos polos, quando necessário ou quando solicitado pela equipe do NEaD, para realização de atividades diversas: seminários, oficinas, aplicação de avaliações presenciais, etc.

3.2 Em caso de o componente curricular pretendido ter menos de 20 alunos matriculados, o professor formador incorporará as funções do tutor a distância e poderá ser vinculado a duas disciplinas com menos de 20 alunos executando as duas funções.

3.3 A depender das demandas do NEaD/UFERSA, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas ao Professor Formador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão online e gratuitas, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> e ocorrerão no período previsto no item 8 deste Edital.

4.2. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

- a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em <https://nead.ufersa.edu.br/>;
- b) Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
- c) Anexar cópia de comprovante de residência;
- d) Anexar comprovante de quitação eleitoral;
- e) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
- f) Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;
- g) Anexar comprovante de título de mestrado e experiência docente mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior ou comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;
- h) Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO III deste edital;
- i) Anexar declaração de disponibilidade de 16 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO IV deste Edital.

4.3. O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

4.4. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 4.2 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.

4.5. Cada candidato poderá inscrever-se para um único componente curricular, contudo, em caso de aprovação e eventual convocação, este poderá ser remanejado para outro componente curricular, compatível com a sua formação e que não disponha de candidatos aprovados.

4.6. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

4.7. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo será realizado em 03 etapas eliminatórias e classificatórias descritas a seguir

5.1.1. Homologação das Inscrições

5.1.2. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato atende aos critérios exigidos no item 2 deste Edital e se inseriu todos os documentos indicados no subitem 4.2.

5.1.3. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.

5.1.4. Serão não homologadas as inscrições de candidatos que não atendam a todos os requisitos listados no item 2 deste Edital ou com documentação incompleta.

5.1.5. A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

5.2. Análise de Currículo

5.2.1. A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO III deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100 pontos.

5.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

5.2.3. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação.

5.2.4. Serão classificados para a etapa seguindo deste processo seletivo os **05 primeiros** colocados de cada disciplina. Os demais candidatos estarão automaticamente no cadastro de reserva, os quais poderão em momento posterior, serem convocados para dar prosseguimento as etapas do Processo Seletivo.

5.3. Teste prático de gravação de videoaulas

5.3.1. O teste prático de gravação será realizado presencialmente na sede do NEaD/UFERSA em Mossoró/RN, em data e horários a serem divulgados, apenas para os candidatos classificados na etapa anterior (**Análise de Currículo**);

5.3.2. O teste consiste na avaliação por parte de uma banca formada por professores da UFERSA com atuação no NEaD, sobre a desenvoltura do candidato no tocante a produção de videoaulas, com base nos critérios especificados no Anexo V deste Edital, variando de 0 a 100 pontos, sendo eliminado o participante que não comparecer ou não atingir o mínimo de 50 de pontos.

5.3.3. Cada candidato terá o seu dia e horário para participação do teste de vídeo e em caso de atraso superior a 05 minutos ou ausência, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na **Análise de Currículo** e **Teste prático de gravação de videoaulas**.

5.5. Os candidatos serão aprovados e classificados por disciplina, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

5.6. Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- (a) Maior tempo de experiência docente na Educação Superior a distância;
- (b) Maior tempo de experiência como docente no Magistério Superior;
- (c) Maior idade.

5.7. Os resultados e convocações para cada etapa serão divulgados nas datas estabelecidas no cronograma disponível no item 10 deste Edital, através do site <http://nead.ufersa.edu.br>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: editais.nead@ufersa.edu.br nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

6.2. O assunto da mensagem deve ser "**Recurso – Edital 021/2018**" e no conteúdo devem constar o nome do candidato, a disciplina para a qual está concorrendo e a justificativa/argumentação defendida.

6.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada

neste Edital.

- 6.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.
- 6.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. Serão convocados de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA, para cada disciplina, os candidatos aprovados por ordem de classificação. Os demais candidatos classificados de cada disciplina constituirão uma lista para cadastro de reserva.
- 7.2. Os candidatos convocados serão cadastrados como professores formadores e vinculados como bolsistas da UAB/CAPES por um período máximo de 4 meses, durante o semestre letivo 2019.1 ou 2019.2 de acordo com o Calendário Acadêmico da Educação a Distância da UFERSA.
- 7.3. O valor da bolsa de Professor Formador poderá ser consultado na portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações.
- 7.4. As vinculações dos candidatos convocados serão realizadas na secretaria do NEaD/UFERSA em datas e horários informados previamente.
- 7.5. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelos candidatos através do e-mail atendimento.nead@ufersa.edu.br.
- 7.6. São documentos exigidos para vinculação:
- (a) Cópia impressa do Currículo Lattes (plataforma do CNPq);
 - (b) Originais e cópias do documento de identidade e do CPF, ou cópia da CNH;
 - (c) Original e cópia do diploma de graduação;
 - (d) Originais e cópias dos diplomas de especialização, mestrado e doutorado (se houver);
 - (e) Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, devidamente preenchida e assinada (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (f) FICHA DE CADASTRAMENTO/ TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas e assinadas (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (g) Termo de Compromisso do Professor Formador EaD/UFERSA, devidamente preenchido e assinado (Modelo a ser enviado pelo NEaD);
 - (h) Originais e cópias dos comprovantes de experiência como docente no Ensino Superior;
 - (i) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - (j) Original e cópia do Título Eleitoral;
 - (k) Original e cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - (l) Original e cópia de comprovante de residência atualizado.
- 7.7. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste edital e demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Professor Formador EaD/UFERSA será desligado da disciplina.
- 7.8. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado para uma disciplina ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	06/12/2018
Período de inscrições	20/12/2018 a 08/01/2019
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	09/01/2019
Prazo para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas após recursos	11/01/2019
Divulgação da Análise de Curricular	11/01/2019
Prazo para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação da Análise de Curricular após recursos e calendário dos testes de vídeo	14/01/2019
Período para realização dos testes práticos de vídeo	16/01/2019 a 18/01/2019

Divulgação do Resultado Preliminar	21/01/2019
Prazo para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação
Divulgação do Resultado Final	23/01/2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição ou em sua desvinculação da disciplina para a qual tenha sido aprovado, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA para fins de convocação.
- 9.3. Este Processo Seletivo terá validade por um ano, prorrogável por igual período a contar a partir da divulgação do resultado final.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 06 de dezembro de 2018

MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MEDEIROS
Coordenadora Geral - NEaD/UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 021/2018

ANEXO I – VAGAS E PERFIL DOS CANDIDATOS

DISCIPLINA	PERFIL
Algoritmos e Estrutura de Dados I	Graduação na área de Computação.
Algoritmos e Estrutura de Dados II	Graduação na área de Computação.
Cálculo aplicado a Química	Graduação na área de Matemática ou em Ciência e Tecnologia.
Cálculo I	Graduação na área de Matemática ou em Ciência e Tecnologia.
Didática I	Graduação em Pedagogia com experiência comprovada como docente em Didática.
Estágios Supervisionados para Computação	Graduação na área de Computação ou experiência comprovada em Estágios na Educação a Distância .
Física aplicada a Química I ou II	Graduação na área de Física.
História da Matemática	Graduação na área de Matemática.
História, Educação e Matemática	Graduação na área de Matemática.
Instrumentação para o Ensino de Matemática I	Graduação na área de Matemática ou em Ciência e Tecnologia.
Instrumentação para o Ensino de Matemática II	Graduação na área de Matemática ou em Ciência e Tecnologia.
Introdução à Álgebra Linear	Graduação na área de Matemática ou em Ciência e Tecnologia.
Introdução a Física	Graduação na área de Física.
Linguagem de Programação II	Graduação na área de Computação.
Linguagem de Programação Orientada a Objetos I	Graduação na área de Computação.
Matemática Aplicada a Computação II	Graduação na área de Matemática ou em Ciência e Tecnologia.
Programação Web	Graduação na área de Computação.
Redes de Computadores	Graduação na área de Computação ou em Engenharia Elétrica com experiência docente comprovada em Redes de Computadores.
Sistemas Operacionais	Graduação na área de Computação.
Software Livre	Graduação na área de Computação
Tecnologias Digitais em Espaços Escolares	Graduação na área de Computação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 021/2018

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Nome:

Disciplina:

Será marcado um X para cada item comprovado

	Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em https://nead.ufersa.edu.br/ ;
	Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto e cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou anexar a cópia da CNH);
	Anexar cópia de comprovante de residência;
	Anexar comprovante de quitação eleitoral;
	Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), apenas para candidatos do sexo masculino;
	Anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;
	Anexar comprovante de título de mestrado e experiência docente mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior ou comprovação de experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;
	Anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto no ANEXO III deste edital;
	Anexar declaração de disponibilidade de 16 horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no item 3.1, conforme modelo disponível no ANEXO IV deste Edital.

	INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
	INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA

Motivo / Observações



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 021/2018

ANEXO III – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR

Nome:

Disciplina:

Comprovações	DECLARADO	VALIDADO
Formação (considerar apenas a formação com pontuação mais elevada) Graduado – 05 pontos / Especialista – 10 pontos Mestre – 15 pontos / Doutor – 20 pontos		
Docente na Educação Básica Pública ou Profissionalizante 1 a 2 anos – 02 / 3 a 5 anos – 05 / 6 a 10 anos – 07 / acima de 10 anos - 10		
Docente no Ensino Superior na área objeto da disciplina pleiteada 1 a 3 semestres – 03 / 4 a 5 semestres – 06 6 a 10 semestres – 09 / acima de 10 semestre – 15		
Docente no Ensino Superior na Educação a Distância na disciplina pleiteada 1 a 3 semestres – 07 / 4 a 5 semestres – 10 6 a 10 semestres – 15 / acima de 10 semestre – 20		
Experiência em Educação a Distância (máximo 20 pontos) Como Professor Pesquisador - 1 a 3 semestres: 04 / acima de 4 semestres – 08 Como Professor Conteudista - 1 a 3 semestres: 04 / acima de 4 semestres – 08 Em Tutoria – 1 a 3 semestres: 03 / Acima de 4 semestres – 06 Como Aluno – 04 por curso		
Experiência acadêmica em Educação a Distância ou na área objeto do componente curricular pleiteado (máximo 15 pontos) Comunicação oral de artigos científicos – 04 pontos por artigo Participação em eventos da área – 01 ponto por até 19 horas; 02 pontos acima de 20 horas Apresentação de pôster – 02 pontos por apresentação Publicação de capítulo de livro – 02 Publicação em periódicos com Qualis – 04 pontos por publicação Publicação de livro - 06		

* As declarações de experiência docente, deverão conter obrigatoriamente o início e o fim da atuação, bem como o semestre letivo ministrado e a carga horária da disciplina.

** Tutoria a Distância será considerado como experiência docente para comprovação de atuação mínima como docente exigida.

*** Estágio de Docência em Cursos de Mestrado ou Doutorado não são considerados experiência docente para fins de comprovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 021/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 16 HORAS SEMANAIS

Nome:

Disciplina:

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro que disponho de 16 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Professor Formador** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 16hs de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

_____, ____ de _____ 2018

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD

EDITAL Nº 021/2018

ANEXO V – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO TESTE PRÁTICO DE VÍDEO

1. CRITÉRIOS DA ANÁLISE DOS TESTE DE VÍDEO

- 1.1. O objetivo da etapa do Teste de Vídeo é avaliar a didática e desenvoltura do candidato para o desenvolvimento de videoaulas, uma das principais ferramentas da modalidade à distância e obrigatoriedade nas atribuições do Professor Formador.
- 1.2. A videoaula não configura a transmissão de uma aula presencial, deve levar em conta a forma de recepção, estratégias de interação, objetividade, clareza, gestão do tempo e atratividade.
- 1.3. Os critérios gerais de análise dos testes de vídeo estão listados na tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio de conteúdo O candidato deve demonstrar embasamento teórico e prático (quando couber) da área e do conteúdo apresentado.	20
Didática O candidato deve demonstrar atributos estratégicos de comunicação, linguística, correção, clareza, adequação, fluência e domínio das terminologias científicas.	40
Desenvoltura O candidato deve apresentar postura adequada, naturalidade, controle emocional e segurança.	40
Total	100

- 1.4. Cada critério possui um peso a ser atribuído com base nas especificações das necessidades dos profissionais a serem selecionados.

2. CONTEÚDOS POR DISCIPLINAS

- 2.1. Será divulgado o Cronograma de
- 2.2. Cada participante deve elaborar aula sobre um conteúdo, de sua preferência, que seja obrigatoriamente relacionado à disciplina a que está concorrendo.
- 2.3. Caso o conteúdo apresentado não esteja diretamente relacionado com a disciplina, o candidato será automaticamente eliminado.
- 2.4. Antes do início do teste, o candidato deverá entregar um Plano de Aula, indicando o conteúdo, as estratégias didáticas e metodologias para videoaula, para cada membro da banca, caso não seja entregue será automaticamente desclassificado.
- 2.5. Caso a videoaula seja menor que 10 minutos ou superior a 15 minutos, o candidato será automaticamente eliminado.
- 2.6. A videoaula será realizada na presença de uma banca, formada por três membros, assim composta:
 - 2.6.1. Professor efetivo da UFERSA com atuação no NEaD e da área do curso, que não esteja participando do processo seletivo;
 - 2.6.2. Profissional Pedagogo;
 - 2.6.3. Representante do setor técnico de audiovisual.